



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.089

Designa Gerente de Fiscalização de Obras Particulares.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Gerente de Fiscalização de Obras Particulares entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Anastácio Eneas Lino Júnior**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Fiscalização de Obras Particulares**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de julho de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

Júlio César Sacramento
Secretário Municipal de Planejamento